



Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58398-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 548/99

Autorização para a venda de veículo usado, implemento agrícola, motor a explosão e sucata de carros usados do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba (PB.)

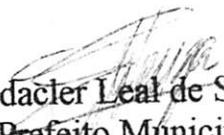
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender veículo usado OPALA DIPLOMATA, placa OM 2725-PB, ano 1986, implementos agrícolas, motor a explosão e sucata de carros velhos e outros tipos de ferragens do patrimônio da Prefeitura Municipal de Remígio.

Art. 2º - A finalidade da venda dos mencionados no artigo 1º é para desobstruir o pátio do Mercado Público Municipal para construção da garagem dos ônibus escolares, patrol, trator e outros veículos do patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio em 12 de Março de 1999.


Eudacler Leal de Souza
Prefeito Municipal